



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TRAMITAÇÃO DE PROCESSO**

**ELABORAÇÃO Nº** 240/17

**OBJETO:** Aquisição de insumos para o sistema integrado de informação contábil e tributária de insumos - ACCU CHECK com bo e insumos em atendimento e cumprimento ao processo judicial 0144542-03.2013.8.13.0525 com favor de João Gabriel Menezes Grecco.

**MODALIDADE:** DISPENSA

**Nº** 06/17

**VALOR TOTAL ORÇADO: (R\$)** 19.927,98

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SADUDE





Pouso Alegre, 23 de junho de 2017.

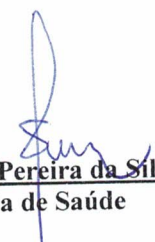
CI 48/2017

**DE: Silvia Regina Pereira da Silva**  
Secretária de Saúde

**PARA: Sr. Senhor Wilson Pereira Gonçalves**  
Superintendente de Gestão de Recurso Materiais

Venho através desta solicitar a Abertura do Processo Licitatório para "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE INFUSÃO CONTÍNUA SUBCUTÂNEA DE INSULINA- ACCU CHECK COMBO E INSUMOS EM ATENÇÃO E CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL 0144542-03.2013.8.13.0525 EM FAVOR DE JOA GABRIEL MODESTO GRECCO"

Aproveitando a oportunidade, renovo meus votos de estima e consideração.

  
Silvia Regina Pereira da Silva  
Secretária de Saúde

Recebido  
E- 23/06/17  
R. G. ...



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

PREFEITURA

Sistema de Materiais e Serviços - Impressão da Requisição de compra

Documento: 4047 de 23/06/2017

SIGMA

04

Página 1 de 1

FOLHA

Solicitante: 2.15.00.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Nº manual do pedido:

Data do pedido: 23/06/2017

Objeto da requisição: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE INFUSAO CONTÍNUA SUBCUTANEA DE INSULINA- ACCU CHECK-COMBO E INSUMOS EM ATENÇÃO E CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL 0144542-03.2013.8.13.0525 EM FAVOR DE JOA GABRIEL MODESTO GRECCO

Descrição de pagamento: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Unidade Solicitante: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa: 0003 POUSO ALEGRE COM MAIS SAÚDE DE QUALIDADE	
Projeto / Atividade: 2285 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITA- PROCESSOS JUDICIAIS	Natureza da despesa: 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1023000 SAÚDE GERAL	

Lançamentos

1 - 005.000000018.1136 - Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 6 mm / 30 cm ( com 10 unid. cada)

Quantidade: 8      Unidade de compra: UNIDADE      Valor estimado: 822,48      Total: 6.579,84  
 Dotação: 734 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      Funcional: 02111030200032285339032001023000  
 Item da despesa: 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

2 - 005.000000018.1137 - Caixas de cânulas Accu-Check Flex Link 6 mm (com 10 unid. cada)

Quantidade: 16      Unidade de compra: UNIDADE      Valor estimado: 547,26      Total: 8.756,16  
 Dotação: 734 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      Funcional: 02111030200032285339032001023000  
 Item da despesa: 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3 - 005.000000018.1138 - Caixas de set de cartucho plastico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)

Quantidade: 2      Unidade de compra: UNIDADE      Valor estimado: 564,60      Total: 1.129,20  
 Dotação: 734 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      Funcional: 02111030200032285339032001023000  
 Item da despesa: 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4 - 005.000000018.1139 - Pacotes de serviços

Quantidade: 3      Unidade de compra: UNIDADE      Valor estimado: 231,02      Total: 693,06  
 Dotação: 734 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      Funcional: 02111030200032285339032001023000  
 Item da despesa: 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5 - 005.000000018.1140 - Caixas de tiras reagentes Accu-Check Performa (caixas com 50 unid)

Quantidade: 48      Unidade de compra: UNIDADE      Valor estimado: 104,12      Total: 4.997,76  
 Dotação: 734 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      Funcional: 02111030200032285339032001023000  
 Item da despesa: 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

6 - 005.000000018.1141 - Caixas de lancetas Accu - Check Multiclick ( caixa com 204 unid)

Quantidade: 6      Unidade de compra: UNIDADE      Valor estimado: 118,15      Total: 708,90  
 Dotação: 734 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      Funcional: 02111030200032285339032001023000  
 Item da despesa: 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

7 - 005.000000018.1142 - Aplicadores Accu-Check Link Assit

Quantidade: 1      Unidade de compra: UNIDADE      Valor estimado: 233,57      Total: 233,57  
 Dotação: 734 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      Funcional: 02111030200032285339032001023000  
 Item da despesa: 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Total: R\$ 23.098,49

Rodrigo Rodrigues Pereira  
Aux. Administrativo  
MAT.: 14787

Digitado por: RODRIGO RODRIGUES PEREIRA

Elaborado por

Data: / /

Responsável

Data: / /



**TERMO DE REFERENCIA**

1. DO OBJETO:

Aquisição de insumos para o sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insulina – ACCU-CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial 0144542-03.2013.8.13.0525 em favor de João Gabriel Modesto Grecco.

2. DA MODALIDADE:

A definir.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	08	Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 6 mm / 30 cm ( com 10 unid. cada)
02	16	Caixas de cânulas Accu-Check Flex Link 6 mm (com 10 unid. cada)
03	02	Caixas de set de cartucho plástico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)
04	03	Pacotes de serviços
05	48	Caixas de tiras reagentes Accu-Check Performa (caixas com 50 unid)
06	06	Caixas de lancetas Accu-Check Multiclick ( caixa com 204 unid)
07	01	Aplicadores Accu-Check Link Assit



4. DO LOCAL DE ENTREGA:

O equipamento e insumos decorrentes deverão ser entregues na Farmácia Municipal, situada a Rua Comendador José Garcia nº280 – Edifº Professora Zilda, Centro – Pouso Alegre – MG.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

Os insumos deverão ser entregues 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO
FMS	734	02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32 .00	Aquisição de medicamentos e outros materiais de distribuição gratuita – PROCESSOS JUDICIAIS

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até trinta dias após a emissão da nota fiscal pelo fornecedor.

8. DA JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a compra do sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insulina – ACCU-CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial 0144542-03.2013.8.13.0525 em favor de João Gabriel Modesto Grecco.

**Renata Menezes Bibiano Siqueira**  
Gerente de Assistência Farmacêutica  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

**Silvia Regina Pereira da Silva**  
Secretária de Saúde  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

## Relatório Médico



O escolar João Gabriel Modesto Grecco Soares, 8 anos, faz acompanhamento ambulatorial devido a diabetes mellitus tipo 1. Desde agosto de 2013 em uso de Sistema de Infusão Contínua de Insulina Accu -Chek Combo (Roche) com ótimo controle clínico e laboratorial.

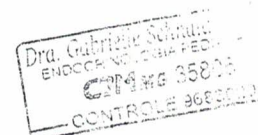
Necessita de insumos para a manutenção do tratamento:

Cálculo para 12 meses:

- 08 caixas de set de infusão Accu-Chek Flex Link 6mm/30cm com 10 unidades cada
- 16 caixas de cânulas Accu-Chek Flex Link 6mm com 10 unidades cada
- 02 caixas de Set de cartucho plástico de 3,15ml com 25 unidades
- 03 pacotes de serviços
- 48 caixas com 50 Tiras Reagentes Accu-Chek Performa
- 06 caixas com 204 Lancetas Accu-Chek MultiClix
- 24 frascos de insulina lispro ou aspart de 10 ml
- 1 aplicador AccuCheck Link Assist

Sem mais

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2017



Dra Gabrielle S Schneider Rezek

Endocrinopediatria

CRM-MG: 35805 CPF:031243746-30

Vistos etc.



**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** propôs Ação Civil Pública com pedido de Tutela Antecipada em face do **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, alegando que: os genitores do paciente *João Gabriel Modesto Grecco Soares* compareceram junto à Promotoria de Justiça, alegando que o menor é portador de Diabetes Mellitus Tipo I e necessita fazer uso de uma bomba de insulina de alto custo; o fornecimento da insulina fica condicionado ao cadastro elaborado na Secretaria Municipal de Saúde e depende da aprovação da Secretaria do Estado de Minas Gerais; o valor aproximado da Bomba de Insulina Roche – Accouchek Combo é de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Apontando o direito que lhe assiste, requer, em sede de antecipação de tutela, a determinação para que o Município de Pouso Alegre forneça a Bomba de Insulina Roche – Accu – Chek combo e a Insulina Humalog Lispro e demais equipamentos e insumos, pelo período necessário ao tratamento em favor do menor *João Gabriel Modesto Grecco Soares*. Instruiu o pedido com os documentos de fls. 47/81.

O Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde – NATS, apresentou, às fls. 129/132, resposta sobre o fornecimento dos medicamentos descritos na inicial.

A tutela antecipada foi deferida às fls. 141/141v.

Devidamente citado, às fls. 146, o requerido apresentou a contestação de fls. 147/156 onde sustenta que: o Município não pode arcar sozinho com o custeio, sendo solidário a União e o Estado; o orçamento anual da municipalidade não comporta os custos pretendidos para o tratamento, sem colocar o risco o próprio sistema de saúde; não havendo previsão orçamentária, a obrigação deve ser pleiteada junto ao Estado e/ou a União, em razão do tratamento ser de alto custo e complexidade. Requer seja julgado improcedente os pedidos e a formação do litisconsórcio passivo necessário com a União e o Estado de Minas Gerais. Juntou os documentos de fls. 157.

Impugnação a contestação de fls. 158/166.

O requerido foi intimado às fls. 168 para especificar as provas que deseja produzir, requerendo, às fls. 169, o julgamento antecipado da lide.

A decisão de fls. 170 designou a realização de perícia.



O réu requereu o julgamento antecipado da lide, às fls. 179/181, o que contou com a anuência ministerial, às fls. 182v.

É o breve relato.

DECIDO.



O feito merece ser julgado no estado em que se encontra, pois, embora tenha sido determinada a realização de prova pericial médica, ambas as partes requereram o julgamento antecipado da lide, como se vê às fls. 179/181 e 182v.

#### DAS PRELIMINARES

No que se refere às preliminares apresentada na resposta, há que ser adotada a teoria da asserção, na qual a verificação da presença das condições da ação se dá à luz das afirmações feitas pelo autor na petição inicial, independentemente de sua comprovação durante o processo. Portanto, as matérias referentes à legitimidade, interesse e possibilidade jurídica serão analisadas juntamente com o mérito (Resp nº 832.370/MG, Rel. Min. Nancy Andrighi, j. 02.08.2007, p. DJ 13.08.2007).

Por outro lado, o pedido não se mostra abusivo, estando acompanhado de um mínimo de verossimilhança e de provas capazes de evidenciar a possibilidade concreta de acolhimento, o que o sujeita ao debate processual de mérito.

#### DO MÉRITO

No mérito, o pedido é totalmente procedente.

A receita médica de fls. 52 demonstra que a médica assiste do menor João Gabriel Modesto Grecco Soares, especialista em endocrinologia infantil e pediátrica, lhe receitou o uso da Bomba de Insulina Roche, por ser portador de Diabetes Mellitus Tipo I.

Nesse passo, o relatório médico de fls. 90/93 informa que o menor iniciou teste com sistema de infusão contínua de insulina (SICI - Bomba de Insulina), em maio de 2013, com bom controle da doença e habilidade adequada do aparelho.

Além disso, referido relatório médico afirma que o esquema de infusão contínua oferece vantagens em relação aos demais tratamentos já prescritos e utilizados pelo menor, sendo que, dentre as principais indicações da bomba, tem-se: *difficuldade de controlar a glicemia ou grandes variações glicêmicas, hipoglicemias recorrentes ou assintomáticas, glicemias elevadas, crianças, busca de um estilo de vida mais flexível, melhor qualidade de vida e motivação ou desejo do paciente.*



Se isso não bastasse, o posicionamento da Sociedade Brasileira de Diabetes, constante às fls. 96/127, é no sentido de que *existem evidências que na faixa etária pediátrica, inclusive abaixo dos seis anos de vida, a utilização do SICI é uma opção terapêutica segura e efetiva.*

É inegável, portanto, a necessidade do paciente na utilização do tratamento pleiteado, que lhe foi prescrito pela médica assistente, a qual informa que já foram utilizados outros tratamentos alternativos, sem sucesso, e que, em período de testes, o tratamento em questão apresentou vantagens com relação aos demais, bem como restou demonstrado a falta de condições financeiras da família para o custeio do equipamento prescrito, que custa aproximadamente R\$15.000,00 (quinze mil reais), como se vê às fls. 94/95.

Nesse passo, o Direito à saúde há que ser tido como direito líquido e certo, dada a relevância que o tema recebeu na Constituição Federal, que o inseriu no campo dos direitos fundamentais do homem, único meio capaz de lhe garantir uma existência digna, sendo um direito de todos e um dever do Estado, conforme se depreende dos arts. 1º, III, 6, 196 e 197 da Carta Magna.

Por sua vez, a Lei nº 8.080/90 que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*, prevê que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, incluindo-se no campo de atuação do SUS – Sistema Único de Saúde, a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

Desta forma, não há como o Município se furtar ao fornecimento do tratamento que necessita o menor, diante da imposição Constitucional de proteção à saúde do cidadão, ainda mais que não foi provado pelo réu, ônus que lhe competia, de que não possuía disponibilidade financeira para tanto.

O dever do Poder Público fornecer gratuitamente medicamentos a pacientes que não tem condições de adquiri-los, já foi inclusive reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 271286 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 12/09/2000, DJ 24-11-2000 PP-00101 EMENT VOL-02013-07 PP-01409).

No mesmo sentido, decidiu o e. T.J.M.G.:

*Numeração Única: 0098691-97.2010.8.13.0701*

*Relator: Des.(a) TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO*

Data do Julgamento: 06/10/2011

Data da Publicação: 17/11/2011

Ementa:

*APELAÇÃO CÍVEL - OBRIGAÇÃO DE FAZER - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - MENOR - DIREITO À SAÚDE - DEVER DO MUNICÍPIO - LEI Nº 8.080/90 - RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. O direito à saúde deve ser garantido pelo Estado, aí incluídas as três esferas da federação, com a disponibilização dos recursos que se fizerem necessários ao tratamento da moléstia de que padece a parte, incluindo o fornecimento de medicamento prescrito, constituindo violação da ordem constitucional a negativa do tratamento na hipótese específica dos autos.*



É certo ainda, que já está solidificado na jurisprudência dos Tribunais, inclusive no Superior Tribunal de Justiça, a responsabilidade solidária da União, Estados e Municípios, possuindo qualquer um deles, ainda que isoladamente legitimidade para figurar no polo passivo de demandas que garantam o acesso integral à saúde.

Diante do exposto, **rejeito as preliminares alegada, mantenho a liminar deferida às fls. 141/141v, tornando-a definitiva, e julgo procedente o pedido**, para determinar que o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG., via Secretaria Municipal da Saúde, forneça ao paciente JOÃO GABRIEL MODESTO GRECCO, o equipamento e insumos indicados pela médica assistente de fls. 92 e os demais que se fizerem necessários ao tratamento, mediante a apresentação de receita atualizada, a ser retida para recebimento do produto, sob pena de aplicação de multa diária ou bloqueio de verbas para o seu custeio, devendo a administração reter a receita a cada novo fornecimento dos insumos.

Não há custas processuais ou honorários advocatícios.

Decisão sujeita ao reexame necessário, nos termos do art. 475, inciso I, do C.P.C..

P.R.I.

Pouso Alegre, 06 de fevereiro de 2014.

Nereu Ramos Figueiredo

Juiz de Direito

**C.B.S. Médico Científica S/A**

CNPJ (MF): 48.791.685/0001-68 - Inscrição Estadual: 109.793.403.114  
 Rua Palmorino Mônaco, 630 - Portão 9 - São Paulo, SP - CEP 03043-000 - Tel: +55 11 3347-2700  
 www.cbsmed.com.br /cbsmed



ÀO  
 MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE  
 POUSO ALEGRE MG

COMPRA DIRETA Nº: 010617-09  
 PROCESSO Nº: JOAO GABRIEL M.G. SOARES  
**Oportunidade Nº: 003595**

## PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	SET DE INFUSAO P/SICI FLEXLINK I - 06/30 ACCU-CHEK C/10	CAIXA C/ 10 SETS	8,0000 CX

## 8 CAIXAS DE SET DE INFUSÃO FLEXLINK 6/30 - CX C/ 10 CONJUNTOS

Número de Registro 10287410997  
 Marca ACCU-CHEK FLEXLINK  
 Procedência-Fabricante ALEMANHA - ROCHE  
 Preço Unitário R\$ 731,5000 ( SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 Valor Total R\$ 5.852,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	CANULA FLEXLINK 06MM ACCU-CHEK C/10	CAIXA C/ 10 CANULAS	16,0000 CX

## 16 CAIXAS DE FLEXLINK CANULA DE 6 MM - CX C/ 10 CANULAS

Número de Registro 10287410997  
 Marca ACCU-CHEK FLEXLINK  
 Procedência-Fabricante ALEMANHA - ROCHE  
 Preço Unitário R\$ 484,0000 ( QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)  
 Valor Total R\$ 7.744,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
03	CARTUCHO PLASTICO PARA INSULINA 3.15 ML ACCU-CHEK C/25	CAIXA C/ 25 UND	2,0000 CX

## 2 CAIXAS DE CARTUCHO PLASTICO 3,15 - CX COM 25 UND

Número de Registro DISPENSADO  
 Marca ACCU-CHEK  
 Procedência-Fabricante ALEMANHA - ROCHE  
 Preço Unitário R\$ 506,0000 ( QUINHENTOS E SEIS REAIS)  
 Valor Total R\$ 1.012,00 (UM MIL E DOZE REAIS)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
04	PACOTE DE SERVICOS P/SICI ACCU-CHEK COMBO	4 PILHAS, 1 ADAPTADOR, 1 TAMPA E 1 CHAVE DE PILHA	3,0000 PACOTE

**C.B.S. Médico Científica S/A**

CNPJ (MF): 48.791.685/0001-68 – Inscrição Estadual: 109.793.403.114

Rua Palmorino Mônaco, 630 – Portão 9 – São Paulo, SP – CEP 03043-000 – Tel: +55 11 3347-2700

www.cbsmed.com.br /cbsmed

**3 PACOTES DE SERVIÇOS ACCU-CHECK COMBO**

Número de Registro      DISPENSADO  
 Marca                      ROCHE  
 Procedência-Fabricante    ALEMANHA - ROCHE  
 Preço Unitário            R\$ 203,5000                    ( DUZENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 Valor Total                R\$ 610,50                        (SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
05	TIRAS P/ GLICEMIA PERFORMA (50)	CAIXA COM 50 UND	48,0000 CX

**48 CAIXAS DE TIRA ACCU-CHECK PERFORMA - CX C/ 50 UND**

Número de Registro      10287410897  
 Marca                      ACCU-CHEK  
                                     PERFORMA  
 Procedência-Fabricante    ALEMANHA - ROCHE  
 Preço Unitário            R\$ 80,5000                    ( OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 Valor Total                R\$ 3.864,00                    (TRES MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
06	LANCETA FASTCLIX ACCU-CHEK (204)	CAIXA COM 204 UND	6,0000 CX

**06 CAIXAS DE LANCETA ACCU-CHECK MULTICLIX - CX C/ 204 UND**

**OBS DO NOSSO MATERIAL – COTADA LANCETA FASTCLIX POIS A LANCETA MULTICLIX FOI DESCONTINUADA PELO FABRICANTE ROCHE, COTAMOS A FASTCLIX POIS ESTA SUBSTITUINDO A MESMA**

Número de Registro      10287419007  
 Marca                      ACCU-CHECK FASTCLIX  
 Procedência-Fabricante    ALEMANHA - ROCHE  
 Preço Unitário            R\$ 106,0800                    ( CENTO E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)  
 Valor Total                R\$ 636,48                        (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
08	APLICADOR DE CATETER FLEXLINK LINK ASSIST ACCU-CHEK	PEÇA	1,0000 PEÇA

**1 UND DO APLICADOR LINK ASSIST**

Número de Registro      10287411005  
 Marca                      LINK ASSIST ACCU-CHEK  
 Procedência-Fabricante    ALEMANHA - ROCHE

**C.B.S. Médico Científica S/A**

CNPJ (MF): 48.791.685/0001-68 – Inscrição Estadual: 109.793.403.114

Rua Palmorino Mônaco, 630 – Portão 9 – São Paulo, SP – CEP 03043-000 – Tel: +55 11 3347-2700

www.cbsmed.com.br /cbsmed



Preço Unitário	R\$ 209,0000	( DUZENTOS E NOVE REAIS)
Valor Total	R\$ 209,00	(DUZENTOS E NOVE REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 19.927,98(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

**FATURAMENTO MINIMO: R\$ 300,00 REAIS**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

**BANCO DO BRASIL AG. 3344-8 – C/C 4400-8. CÓD IDENTIFICADOR 1**

**VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 MESES**

**FRETE: CIF**

São Paulo, 01 de Junho de 2017

*Thayna Yasmin Santos*

**C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**

---

*Thayná Yasmin Santos*

Departamento de Licitações  
Auxiliar administrativa

Tel. (11) 3347-2700 fax: 4081-8686

E-mail: thayna.santos@cbsmed.com.br

**48.791.685/0001-68**

**C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**

Rua Palmorino Mônaco, 630

Brás - CEP 03043-000

SÃO PAULO - SP



Curitiba/PR, 21 de Junho de 2017.

Para:

**Prefeitura de Pouso Alegre**

Minas Gerais

PACIENTE: JOÃO GABRIEL MODESTO

Ref: Orçamento de insumos para terapia com o Sistema de Infusão Continua de Insulina (SICI). Marca: ROCHE

Prezados Senhores:

Segue informações, complementares, para aquisição dos itens especificados na planilha anexa:

- Frete: incluso.
- Valor: R\$ 28.029,17
- Prazo de entrega: 07 dias úteis, conforme disponibilidade em estoque.
- Faturamento Mínimo: R\$ 600,00 (*seiscentos Reais*).
- Validade da Proposta: 90 dias.
- Prazo de Pagamento: a vista, antecipado.
- Forma de Pagamento: depósito, identificado, em conta-corrente:  
Banco do Brasil: agencia 3415-0, conta- corrente 24512-7  
(enviar comprovante para: e-mail : [vendas3@dimaci.com.br](mailto:vendas3@dimaci.com.br))

- Informações da Distribuidora:  
DIMACI/PR Material Cirúrgico Ltda.  
Rua Anita Ribas, 410 - Bacacheri  
CEP 82520-610 - Curitiba-Paraná  
Fone (41) 3028 2397  
CNPJ: 00.656.468/0001-39  
Inscrição Estadual: 100.060.3020

Atenciosamente,

**Helenice Martins**

Departamento de Vendas.

**00.656.468/0001-39**

Insc. Est. 10006030-20

**DIMACI/PR  
MATERIAL CIRURGICO LTDA.**

Rua: Anita Ribas , Nº 410  
Bacacheri - Cep:82.520-610

**CURITIBA - PR**

SISTEMA CONTINUO DE INFUSÃO DE INSULINA - SICI/ROCHE - "Bomba de Insulina"								
Responsavel		Prefeitura de Pouso Alegre (MG)						
Paciente		João Gabriel Modesto						
Data do Orçamento		Curitiba/PR, 21 de Junho de 2017.						
ITEM	1	2	3	4	5	6	7	
DESCRIÇÃO	Accu-chek FlexLink 6mm x 30cm (Cânula+Cateter)	Accu-chek FlexLink 6mm (Cânula)	Accu-chek Cartucho 3,15ml	Accu-chek Service Pack	Accu-chek Performa (Tiras Reagentes)	Accu-chek FastClix (Lancetas)	Accu-chek Assist	
REGISTRO MS	10287411005	10287411005	Sem registro	Sem registro	10287410897	10287419007	10287411005	
I.P.I.	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Incluso	Isento	
APRESENTAÇÃO	caixa com 10 unidades	caixa com 10 unidades	caixa com 25 unidades	KIT (4 pilhas, 1 adaptador, 1 tampa de bateria e 1 chave de bateria)	caixa com 50 tiras	caixa com 204 unidades	caixa com 1 unidade	
VALOR UNIT.	R\$ 950,95	R\$ 647,79	R\$ 657,80	R\$ 264,55	R\$ 142,87	R\$ 136,37	R\$ 271,70	
QTDD	8	16	2	3	48	6	1	
PREÇO TOTAL	R\$ 7.607,60	R\$ 10.364,64	R\$ 1.315,60	R\$ 793,65	R\$ 6.857,76	R\$ 818,22	R\$ 271,70	
							vinte e oito mil vinte e nove Reais e dezessete centavos	R\$ 28.029,17
<p>Marca dos Produtos: ROCHE Fabricante/Procedência: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH/ALEMANHA</p>								
<p>DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA</p>				<p><b>00.656.468/0001-39</b> Insc. Est. 10006030-20 DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA. Rua: Anita Ribas, Nº 410 Bacacheri - Cep: 82.520-610 CURITIBA - PR</p>				





Curitiba/PR, 21 de Junho de 2017.

Para:

**Prefeitura de Pouso Alegre**

Minas Gerais

PACIENTE: JOÃO GABRIEL MODESTO

Ref: Orçamento de insumos para terapia com o Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI). Marca: ROCHE

Prezados Senhores:

Segue informações, complementares, para aquisição dos itens especificados na planilha anexa:

- Frete: incluso.
- Valor: R\$ 28.029,17
- Prazo de entrega: 07 dias úteis, conforme disponibilidade em estoque.
- Faturamento Mínimo: R\$ 600,00 (*seiscentos Reais*).
- Validade da Proposta: 90 dias.
- Prazo de Pagamento: a vista, antecipado.
- Forma de Pagamento: depósito, identificado, em conta-corrente:  
Banco do Brasil: agência 3415-0, conta- corrente 24512-7  
(enviar comprovante para: e-mail : [vendas3@dimaci.com.br](mailto:vendas3@dimaci.com.br))

- Informações da Distribuidora:

DIMACI/PR Material Cirúrgico Ltda.

Rua Anita Ribas, 410 – Bacacheri

CEP 82520-610 – Curitiba-Paraná

Fone (41) 3028 2397

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Inscrição Estadual: 100.060.3020

**00.656.468/0001-39**

Insc. Est. 10006030-20

DIMACI/PR  
MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Rua: Anita Ribas, Nº 410  
Bacacheri - Cep: 82.520-610

CURITIBA - PR

Atenciosamente,

**Helenice Martins**

Departamento de Vendas.

**LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME**

CNPJ: 24.683.171/0001-20 I.E.: 0027507330060

Av Jacy Laraia Vieira,76 - Desm Nicolau Laraia - Pouso Alegre - MG - CEP 37550000

Tel: (35)3647-5050 - E-mail:

COTAÇÃO Nº: 0000000318



AOS CUIDADOS DE:

Cliente :0166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Endereço :RUA DOS CARIJOS

CNPJ :18.675.983/0001-21

Telefone(s) :(35)3449-4000 / ( ) -

E-mail :

Insc.Est. :ISENTO

Fax : ( ) -

POUSO ALEGRE

Item	Quant.	Und	Descrição Produto	Fabricante	Pr.Unit	Pr.Total
1	8	PCT	SET DE INFUSAO ACCU CHECK FLEX 6MMX30CM C/10 Embalagem:	ACCU CHECK	785,0000	6.280,00
2	16	UN	CANULA ACCU-CHECK FLEX LINK 6MM C/10 Embalagem:	ACCU-CHECK	510,0000	8.160,00
3	2	Uni	SET CARTUCHO PLASTICO 3,15ML C/25 Embalagem:	ROCHE	530,0000	1.060,00
4	3	CX	PACOTES DE SERVICOS Embalagem:	ROCHE	225,0000	675,00
5	48	UN	TIRAS P/MEDIR GLICOSE PERFORMA ACCU-CHECK C/50 Embalagem:	ACCU-CHECK	89,0000	4.272,00
6	6	CX	LANCETAS DE GLICEMIA MULTICLICK CX C/204 Embalagem:	ACCU-CHECK	112,0000	672,00
7	1	UN	APLICADOR ACCU-CHECK LINK ASSIT Embalagem:	ACCU-CHECK	220,0000	220,00

TOTAL COTAÇÃO R\$: 21.339,00

(VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS.)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO :

PRAZO DE ENTREGA :

OBSERVAÇÃO :

VALIDADE DA PROPOSTA :

FRETE :

24.683.171/0001-20

*Leandro Machado da Costa*  
**LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME**  
 - CIRÚRGICA MAIS SAÚDE -

Rua Jacy Laraia Vieira, 76 - Loja 01  
 Jardim Guanabara --- CEP 37550-000  
 POUSO ALEGRE --- MINAS GERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTDD	CBS	DIMACI	LEANDR MAI	TOTAL	MEDIA	TOTAL FIN
1	Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 6 mm / 30 cm ( com 10 unid. cada)	8	R\$ 731,50	R\$ 950,95	R\$ 785,00	R\$ 2.467,45	R\$ 822,48	R\$ 6.579,87
2	Caixas de cânulas Accu-Check Flex Link 6 mm (com 10 unid. cada)	16	R\$ 484,00	R\$ 647,79	R\$ 510,00	R\$ 1.641,79	R\$ 547,26	R\$ 8.756,21
3	Caixas de set de cartucho plastico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)	2	R\$ 506,00	R\$ 657,80	R\$ 530,00	R\$ 1.693,80	R\$ 564,60	R\$ 1.129,20
4	Pacotes de serviços	3	R\$ 203,50	R\$ 264,55	R\$ 225,00	R\$ 693,05	R\$ 231,02	R\$ 693,05
5	Caixas de tiras reagentes Accu-Check Performa (caixas com 50 unid)	48	R\$ 80,50	R\$ 142,87	R\$ 89,00	R\$ 312,37	R\$ 104,12	R\$ 4.997,92
6	Caixas de lancetas Accu - Check Multiclick ( caixa com 204 unid)	6	R\$ 106,08	R\$ 136,37	R\$ 112,00	R\$ 354,45	R\$ 118,15	R\$ 708,90
7	Aplicadores Accu-Check Link Assit	1	R\$ 209,00	R\$ 271,70	R\$ 220,00	R\$ 700,70	R\$ 233,57	R\$ 233,57
								<b>R\$ 23.098,49</b>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**  
CNPJ: **48.791.685/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:19:59 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **C2D2.1F1C.FD0B.8E51**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 48.791.685/0001-68

Certidão nº: 131975805/2017

Expedição: 29/06/2017, às 08:38:36

Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.791.685/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48791685/0001-68  
**Razão Social:** CBS MEDICO CIENTIFICA SA  
**Endereço:** R PALMORINO MONACO 630 / BRAS / SAO PAULO / SP / 3043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2017 a 26/07/2017

**Certificação Número:** 2017062701521938874959

Informação obtida em 29/06/2017, às 08:40:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

JUCESP PROTOCOLO  
0.771.608/15-9



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2015

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO  
E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF 48.791.685/0001-68

NIRE 35.200.813.373

**DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2015, às 17h00 (dezessete) horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Palmorino Mônaco, nº 630, CEP: 03043-000.

**COMPARECIMENTO:** Odair dos Santos, Clére Bizaroli dos Santos, Dário dos Santos, Charmian Santos, todos os sócios da até então sociedade empresária limitada denominada C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (doravante "Sociedade")

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de todos os sócios/acionistas que representam a totalidade do capital social, nos termos do art. 1072, parágrafo segundo, do Código Civil, combinado com o art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Odair dos Santos e secretariados pela Sra. Charmian Santos.

**ORDEM DO DIA:** (i) alteração do tipo jurídico e societário da Sociedade; (ii) alteração do nome empresarial e denominação social da Sociedade; (iii) alteração do endereço da Sociedade; (iv) aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) outros assuntos de interesse da Sociedade.

REGISTRO DE NOTAS DE CAPITAL  
TABELO REGISTRADO  
N.º 112359  
AUTENTICAÇÃO 03 JUN 2015  
1040CQ0125284  
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

DUPLICATA  
14 05 16



**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

- (i) Alteração do tipo jurídico e societário da Sociedade, para que esta seja transformada de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406/02 e artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76.
- (ii) Ato contínuo, deliberam modificar o nome empresarial e a denominação social da Sociedade de "C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA." para "C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A", em virtude da transformação do tipo jurídico e societário.
- (iii) Ainda em razão da transformação do tipo jurídico e societário, as 800.000 (oitocentas mil) quotas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, são convertidas em 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme Anexo I que fará parte integrante desta assembleia.
- (iv) Diante da mudança de *lay out* interno e ampliação das suas instalações, que modificaram, entre outros, o endereço de entrada principal, delibera-se a alteração do endereço da Sociedade para Rua Palmorino Mônaco, nº 630, CEP: 03043-000, Brás, São Paulo, Estado de São Paulo.
- (v) Em consequência da alteração do tipo jurídico e societário, os sócios e atuais acionistas, deliberaram a criação de 4(quatro) diretorias para a Sociedade, sendo : (a) Diretor Presidente, (b) Diretor Vice-Presidente, (c) 2(dois) Diretores sem designação específica. Foram designados para os cargos : (a) **ODAIR DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.721.354 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.330.198-20, residente e domiciliado na Rua Thomaz Carvalho, 598, apto. 141, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04006-001 na qualidade de Diretor Presidente; (b) **CLÉRE BIZAROLI DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.675.984 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.187.548-26, residente e domiciliada na Rua Thomaz Carvalho, 598, apto. 141, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04006-001, na qualidade de Diretor sem designação específica; (c) **DÁRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.250.064-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.687.288-33, residente e domiciliado na Rua Thomaz Carvalho, 880, apto. 91, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04006-003, na qualidade de

*[Handwritten signatures and initials]*





DUPLICATA  
14 06 15



Diretor sem designação específica, e (d) CHARMIAN SANTOS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.415.020-3 SSP/SP e CPF/MF nº 176.119.658-83, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, nº 413, Jd. Cordeiro, CEP : 04640-230, na qualidade de Diretora Vice Presidente. Todos os Diretores eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não estão incurso em nenhum crime que as impeça de exercer atividade mercantil.


(vi) Como resultado das deliberações acima, foi aprovado o Estatuto Social da Sociedade, devidamente rubricado pelos acionistas, o qual é parte integrante da presente assembleia como Anexo II.


Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 18 de junho de 2015.

Odair dos Santos - Presidente e Charmian Santos - Secretária.

Confere com original lavrada em livro próprio.

*[Handwritten signature]*   
ODAIR DOS SANTOS  
Presidente

*[Handwritten signature]*   
CHARMIAN SANTOS  
Secretária

Visto do Advogado:

ANA LUCIA DA SILVA BRITO

OAB/SP: 286.438

Reconheço por semelhança a(s) 1 (uma) de: AE145540  
ODAIR DOS SANTOS  
CHARMIAN SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
São Paulo, 02/07/2015 Com valor reconhecido R\$ 14,68  
Em testemunho da Verdade  
12151621350307 CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS 0046-0985/94



TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
ALVARO ALBUQUERQUE BOTELHO FERREIRA  
SÃO PAULO - SP - AUTENTICAÇÃO PRESENTE  
FOTOGRAFIA EXTRAÍDA P PARTE  
DE COPIA, APRESENTADO, DOU SE.

03 MAI 2016

8530  
1 AU





2015  
2015


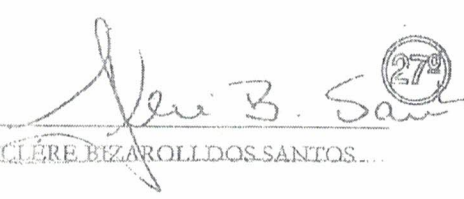
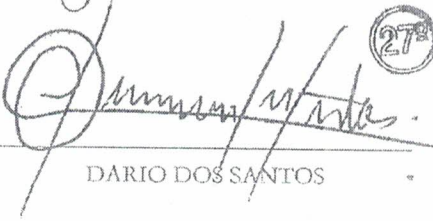

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP  
Bel. João Baptista Marcello - Oficial  
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 32 - PARAIÁRI / CEP: 04004-070 - TEL: 3152-2211 / 3355-3459  
Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de: (1) R\$ 7,34  
LUCIA DA SILVA BRITO, e de  
São Paulo, 08 de julho de 2015, -10:47:01  
Em testemunho da verdade.

LIDIANE DOS ANJOS - Escrevente 002687 N.º 010018532  
Vid. 1 Valor: R\$ R\$ 7,34 Data: 15/7/15




14 08 15

**Acionistas :**

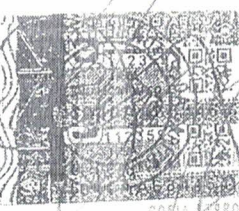
 _____ ODAIR DOS SANTOS	 _____ CLERE BIZAROLI DOS SANTOS
 _____ DARIO DOS SANTOS	 _____ CHARMIAN SANTOS

**Diretores Eleitos :**

 _____ ODAIR DOS SANTOS Diretor Presidente	 _____ CHARMIAN SANTOS Diretora Vice-Presidente
 _____ DARIO DOS SANTOS Diretor	 _____ CLERE BIZAROLI DOS SANTOS Diretor

Reconheço, por semelhança a(s) 2 (duas) de: AE145572  
 ODAIR DOS SANTOS  
 DARIO DOS SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 São Paulo, 02/07/2015  
 Em testemunha da Verdade  
 CLOVIS ARNANDO JANCHITZ VILLAS BOAS-8935794

TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 TORCE AUGUSTO ALDAMIRO FERREIRA  
 R. SÃO LUIZ, 11 - REPÚBLICA - 940 ANILIS - FONE: (11) 31466220 - CEP: 01245-021



DE NOTAS DA CAPITAL  
 AUTENTICAÇÃO  
 CÓDIGO PROGRAMÁTICO EXTRAÍDA P PARTE  
 ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

03 MAI 2016  
 AUTENTICAÇÃO  
 1040CQ0125276  
 ARNANDO JANCHITZ VILLAS BOAS  
 (DESC. AUTORIZADO)  
 LEI 8970/94  
 CUSTAS CONTRIB. IN VERBA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

02/07/2015

**JUCESP**  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

**JUCESP**  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

14 AGO 2015

REGISTRO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE SOBORNIAÇÃO

022/15-6

3530048101-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Reconheço por semelhança a(s) 2 firma(s) de: AE145574  
 CLERE BIZAKOLI DOS SANTOS  
 CHARMIAN SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 São Paulo, 02/07/2015. Da valor econômico  
 Em testemunho da Verdade R\$ 29,36  
 16151621350307 CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VALLER ROSA 3035/94

**27** TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 JORNAL AUGUSTO ALVAR GOTTI - 40ª EDIÇÃO  
 Av. Augusto de Almeida, 500 - Pouso Alegre - MG - 32400-000



TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Av. São Luís, 1

112359  
 AUTENTICAÇÃO  
 1040CQ0125287

DUPLICATA  
14 05 15



**ANEXO I**

(ata de Assembleia Geral de Transformação realizada em 18 de junho de 2015)

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Após a transformação na sociedade anônima denominada C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S/A, deliberada nos termos da Ata de Assembleia Geral de Transformação, celebrada em 18 de junho de 2015, o capital social da Sociedade é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Acionista	Número Ações Subscritas	Espécie	Valor Total Subscrito (em R\$)	Importância Realizada (em R\$)
Odair dos Santos	400.000	ON	400.000,00	400.000,00
Clére Bizaroli dos Santos	200.000	ON	200.000,00	200.000,00
Dário dos Santos	100.000	ON	100.000,00	100.000,00
Charmian Santos	100.000	ON	100.000,00	100.000,00

São Paulo, 18 de junho de 2015.

*[Handwritten signature]* 27ª  
ODAIR DOS SANTOS

*[Handwritten signature]* 27ª  
CLÉRE BIZAROLI DOS SANTOS

*[Handwritten signature]* 27ª  
DARIO DOS SANTOS

*[Handwritten signature]* 27ª  
CHARMIAN SANTOS



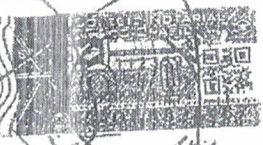
RECONHECIMENTO  
 DE ASSINATURAS

Reconheço por semelhança a(s) / firma(s) de: AE145587  
 CLERE BIZAGLI DOS SANTOS  
 CHARMIAN SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 São Paulo, 02/07/2015  
 Em testemunho da Verdade

*[Handwritten Signature]*

Com valor econômico R\$ 14,68

20151621350307 CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS-8935/94



Av. São Luiz, Nº 5

Reconheço por semelhança a(s) / firma(s) de: AE145581  
 DADIR DOS SANTOS  
 DARIO DOS SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 São Paulo, 02/07/2015  
 Em testemunho da Verdade

*[Handwritten Signature]*

Com valor econômico R\$ 14,68

20151616290107 CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS-8935/94



Av. São Luiz, Nº 5

12359  
 AUTENTICAÇÃO  
 1040CQ0125289

DUPLICATA  
14 06 15

## ANEXO II

(ata de Assembleia Geral de Transformação realizada em 18 de junho de 2015)

### ESTATUTO SOCIAL

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

CNPJ/MF 48.791.685/0001-68

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º A C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A (doravante "Companhia") é uma sociedade constituída sob a forma de Sociedade por Ações de capital fechado e que será regida pelo presente Estatuto e as disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Palmorino Mônaco, nº 630, CEP: 03043-000, Brás, podendo a critério da Assembleia Geral e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar ou encerrar filiais, no país ou no exterior e depósitos, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social o Comércio Atacadista, Importação, Exportação e Representação de Produtos para uso Hospitalar, Médico, Científicos, Odontológicos, Medicamentos, Saneantes, de Higiene Pessoal, Limpeza e para Laboratórios de Análises Clínicas, Banco de Sangue e Hemodiálise.

Parágrafo Único A Companhia poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.



ARMANDO JARCHITE VILLAS BOAS  
(ESCR. AUTORIZADO)  
LEI 8535/93  
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA



DUPLICATA  
Nº 0010

Art. 4º A Companhia vigorará por prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social totalmente subscrito é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

Art. 6º As Ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhece apenas 1 (um) titular para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei nº. 6.404/76.

Art. 7º Observadas às condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8º A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Art. 9º A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias Ações para permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - As Ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

## CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS



Handwritten signatures and initials on the right margin.



110111  
14 05 15

Art. 10 A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representado a maioria do capital social votante da Sociedade, salvo nos casos em que a lei e o Estatuto Social estabelecerem quorum diferenciado para a deliberação.

Art. 11 As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

§ 1º As Assembleias Gerais serão convocadas pelos acionistas, através de notificação ou aviso com confirmação de leitura, que deverão, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de recebimento, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia.

§ 2º Não obstante as disposições do § 1º acima, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia.

§ 3º As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos Acionistas presentes escolhidos por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário.

CAPÍTULO IV  
DIRETORIA

Art. 12 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e 2 (dois) Diretores sem designação

112359  
AUTENTICAÇÃO  
1040CQ042529  
3 MAI 2018  
CLOVIS ANTONIO JANCITZ VILLAS BOAS  
(ESCR. AUTORIZADO)  
LEI 8935/94  
8

*[Handwritten signatures and initials]*

DUPLICATA  
14 05 18

específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13 Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos ou até que venham ser destituídos por assembleia geral dos acionistas que representarem maioria no capital social.

Art. 14 A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 15 Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo Único. Os documentos que importarem responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, tais como, mas não limitados a contratos em geral, emissão ou endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer outros títulos de créditos, confissões de dívidas, contratos de abertura de crédito e quaisquer outros atos que criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, serão válidos se contar com as assinaturas conjunta de pelo menos dois Diretores sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice Presidente.

Art. 16 A outorga das procurações em nome da Companhia somente será válida se for observada a regra de representação da Companhia prevista no Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social.

Parágrafo Único As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado de até 1 (um) ano.

Art. 17 A Companhia poderá ser representada isoladamente pelos Diretores, nos casos de participações em licitações ou concorrências, recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e extrajudiciais e na prestação de depoimento pessoal bem como na obtenção de

*[Handwritten signatures and initials]*

277 TABELINA DE NOTAS DA CAPITAL  
112359  
AUTENTICACAO  
1040CQ0125298  
3 MAI 2018  
CUSTAS CONTRA P/ VERBA  
VALIDO SEMPRE COMO SELLO DE AUTENTICACAO



110517  
14 06 16



Art. 22 A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os Acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a destinação dos resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no art. 204 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único A qualquer tempo, os Acionistas em Assembleia Geral, também, poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 23 A Assembleia poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.

Art. 24 Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Art. 25 Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 22 deste Estatuto serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Art. 26 Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 22 deste Estatuto, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 25, acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no art. 193, § 1º, da Lei nº 6.404/76;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei; e
- c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos Acionistas em Assembleia Geral, após ouvida a Diretoria da Companhia.





010617  
14 03 15

Art. 27 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

### CAPÍTULO VII CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 28 Nenhum dos Acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas Ações ou qualquer outro valor mobiliário conversível em Ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto neste Capítulo VII.

Art. 29 Se qualquer dos Acionistas ("Acionista Ofertante") desejar alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, no todo ou em parte a terceiros, o Acionista Ofertante deverá, primeiro, ofertá-las aos outros Acionistas ("Acionistas Ofertados"), que terão o direito de preferência para adquiri-las nos mesmos termos e condições da oferta feita por referido terceiro ("Potencial Comprador"). Essa oferta deverá ser efetivada através de uma notificação por escrito do Acionista Ofertante, a ser entregue aos Acionistas Ofertados, contendo o número de Ações Ofertadas, o preço a ser pago por Ação, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador, bem como declaração de que a oferta apresentada por parte do Potencial Comprador é firme, por escrito e de boa fé ("Termos da Oferta").

§ 1º Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no *caput* deste Artigo, os Acionistas Ofertados deverão informar por escrito ao Acionista Ofertante se exercerão ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ofertadas. Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ofertadas, essas Ações Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta, em não mais do que 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Acionista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência por parte dos Acionistas Ofertados.

112359  
AUTENTICAÇÃO  
1040CQ0125295  
03 MAI 2016  
LOUIS HIRSHO JANCITZ VILLAS BOAS  
(PROXY AUTORIZADO)  
LEI 8935/94  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA  
AUTENTICADA

14 03 15

§ 2º Se os Acionistas Ofertados deixarem de notificar o Acionista Ofertante dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro acima ou comunicar que não exercerão o seu direito de preferência ou se não adquiri-las no prazo de 10 (dez) dias conforme o Parágrafo Primeiro, o Acionista Ofertante estará livre para alienar todas as Ações Ofertadas ao Potencial Comprador durante os 60 (sessenta) dias subseqüentes, desde que dê cumprimento ao estabelecido no Artigo 31, nos exatos Termos da Oferta. O direito de preferência exercido em relação a apenas uma parte das Ações Ofertadas não será válido.

§ 3º Após o período de 60 (sessenta) dias referido no Parágrafo Segundo acima ter transcorrido sem que tenha ocorrido a venda, caso o Acionista Ofertante deseje novamente alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, deverá reiniciar o procedimento aqui estabelecido.

Art. 30 As mesmas regras estabelecidas acima, aplicam-se à cessão, direta ou indireta, por qualquer dos Acionistas, de seu direito de preferência para a subscrição de novas Ações ou valores mobiliários conversíveis em Ações ou permutáveis por Ações. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão do direito de preferência na emissão dessas novas Ações e valores mobiliários são os seguintes: (a) 10 (dez) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, contendo os Termos da Oferta; (b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelos Acionistas Ofertados; (c) 05 (cinco) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos.

Art. 31 A transferência ou cessão de Ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas Ações ou valores mobiliários conversíveis em Ações da Sociedade para um terceiro ou para uma Afiliada, será válida e eficaz somente se o cessionário aderir, por escrito, e sem quaisquer restrições, aos termos e condições previstas neste Estatuto Social.

112359  
AUTENTICAÇÃO  
1040CQ01252940  
3 MAR 2016

PROVIS. ARNALDO JARDELLE VILLAS BOAS  
(ESCRIT. AUTORIZADO)  
E1 8936/03  
CONSTAT. CONTRIB. P/ VERBA

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 33** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

**Art. 34** Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Lei. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com as modificações das Leis posteriores e demais legislações em vigor.

São Paulo, 18 de junho de 2015.

*ANEXO II à ata de Assembleia Geral de Transformação realizada em 18 de junho de 2015, da sociedade por ações de capital fechado denominada C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A*



Handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page.



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

PREFEITURA

Sistema de Materiais e Serviços - Relação dos Itens da Pesquisa de Preço

Documento 210 de 23/06/2017

SIGMA

29/06/2017 09:49:50

Página 4 de 1

RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM:	QUANTIDADE:	UNIDADE:	UNIDADE
005.000000018.1136	8	Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 6 mm / 30 cm ( com 10 unid. cada)	UNIDADE
005.000000018.1137	16	Caixas de cânulas Accu-Check Flex Link 6 mm (com 10 unid. cada)	UNIDADE
005.000000018.1138	2	Caixas de set de cartucho plastico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)	UNIDADE
005.000000018.1139	3	Pacotes de serviços	UNIDADE
005.000000018.1140	48	Caixas de tiras reagentes Accu-Check Performa (caixas com 50 unid)	UNIDADE
005.000000018.1141	6	Caixas de lancetas Accu - Check Multiclick ( caixa com 204 unid)	UNIDADE
005.000000018.1142	1	Aplicadores Accu-Check Link Assit	UNIDADE







Prefeitura Municipal de Pouso Alegre  
**PREFEITURA**  
 MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM)  
 Documento 207 de 23/06/2017

SIGMA

Página 1 de 3



PROCESSO 4348/2017

OBJETIVO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE INFUSAO CONTÍNUA SUBCUTANEA DE INSULINA-ACGU CHECK COMBO EINSUMOS EM ATENÇÃO E CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL 0144542-03.2013.8.13.0525 EM FAVOR DE JOA GABRIEL MODESTO GRECCO

**Centro de Custo**

2.15.00.000 - SECRETARIA DE SAUDE

ITEM 1 QUANTIDADE 8,00 UNIDADE UNIDADE

005.000000018.1136 - Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 6 mm / 30 cm ( com 10 unid. cada)

CÓD.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Telefone	Endereço	Contato	Preço unitário	Subtotal
7972	CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	48.791.685/0001-68				R\$ 731,50	R\$ 5.852,00
1109381	LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME	24.683.171/0001-20				R\$ 785,00	R\$ 6.280,00
9090	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.927.876/0001-67				R\$ 950,95	R\$ 7.607,60
<b>Média simples:</b>						822,48	6.579,84
<b>Média aparada:</b>						785,00	6.280,00

ITEM 2 QUANTIDADE 16,00 UNIDADE UNIDADE

005.000000018.1137 - Caixas de cânulas Accu-Check Flex Link 6 mm (com 10 unid. cada)

CÓD.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Telefone	Endereço	Contato	Preço unitário	Subtotal
7972	CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	48.791.685/0001-68				R\$ 484,00	R\$ 7.744,00
1109381	LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME	24.683.171/0001-20				R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
9090	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.927.876/0001-67				R\$ 647,79	R\$ 10.364,64
<b>Média simples:</b>						547,26	8.756,16
<b>Média aparada:</b>						510,00	8.160,00

ITEM 3 QUANTIDADE 2,00 UNIDADE UNIDADE

005.000000018.1138 - Caixas de set de cartucho plastico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)

CÓD.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Telefone	Endereço	Contato	Preço unitário	Subtotal
7972	CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	48.791.685/0001-68				R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
1109381	LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME	24.683.171/0001-20				R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
9090	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.927.876/0001-67				R\$ 657,80	R\$ 1.315,60
<b>Média simples:</b>						564,60	1.129,20
<b>Média aparada:</b>						530,00	1.060,00

ITEM 4 QUANTIDADE 3,00 UNIDADE UNIDADE

005.000000018.1139 - Pacotes de serviços

CÓD.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Telefone	Endereço	Contato	Preço unitário	Subtotal
7972	CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	48.791.685/0001-68				R\$ 203,50	R\$ 610,50



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre  
**PREFEITURA**  
 MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM)  
 Documento 207 de 23/06/2017

SIGMA

Página 2 de 3

FOLHA

CÓD. 1109381 **Fornecedor** LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME  
**CPF/CNPJ** 24.683.171/0001-20 **Telefone**  
**Endereço**  
**Contato** **Preço unitário** **Subtotal**  
 R\$ 225,00 R\$ 675,00

CÓD. 9090 **Fornecedor** DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA  
**CPF/CNPJ** 12.927.876/0001-67 **Telefone**  
**Endereço** **Preço unitário** **Subtotal**  
**Contato** R\$ 264,55 R\$ 793,65

**Média simples:** 231,01 693,03  
**Média aparada:** 225,00 675,00

ITEM 5 **QUANTIDADE** 48,00 **UNIDADE** UNIDADE  
 005.000000018.1140 - Caixas de tiras reagentes Accu-Check Performa (caixas com 50 unid)

CÓD. 7972 **Fornecedor** CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
**CPF/CNPJ** 48.791.685/0001-68 **Telefone**  
**Endereço** **Preço unitário** **Subtotal**  
**Contato** R\$ 80,50 R\$ 3.864,00

CÓD. 1109381 **Fornecedor** LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME  
**CPF/CNPJ** 24.683.171/0001-20 **Telefone**  
**Endereço** **Preço unitário** **Subtotal**  
**Contato** R\$ 89,00 R\$ 4.272,00

CÓD. 9090 **Fornecedor** DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA  
**CPF/CNPJ** 12.927.876/0001-67 **Telefone**  
**Endereço** **Preço unitário** **Subtotal**  
**Contato** R\$ 142,87 R\$ 6.857,76

**Média simples:** 104,12 4.997,76  
**Média aparada:** 89,00 4.272,00

ITEM 6 **QUANTIDADE** 6,00 **UNIDADE** UNIDADE  
 005.000000018.1141 - Caixas de lancetas Accu - Check Multiclick ( caixa com 204 unid)

CÓD. 7972 **Fornecedor** CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
**CPF/CNPJ** 48.791.685/0001-68 **Telefone**  
**Endereço** **Preço unitário** **Subtotal**  
**Contato** R\$ 106,08 R\$ 636,48

CÓD. 1109381 **Fornecedor** LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME  
**CPF/CNPJ** 24.683.171/0001-20 **Telefone**  
**Endereço** **Preço unitário** **Subtotal**  
**Contato** R\$ 112,00 R\$ 672,00

CÓD. 9090 **Fornecedor** DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA  
**CPF/CNPJ** 12.927.876/0001-67 **Telefone**  
**Endereço** **Preço unitário** **Subtotal**  
**Contato** R\$ 136,37 R\$ 818,22

**Média simples:** 118,15 708,90  
**Média aparada:** 112,00 672,00

ITEM 7 **QUANTIDADE** 1,00 **UNIDADE** UNIDADE  
 005.000000018.1142 - Aplicadores Accu-Check Link Assit

CÓD. 7972 **Fornecedor** CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
**CPF/CNPJ** 48.791.685/0001-68 **Telefone**  
**Endereço** **Preço unitário** **Subtotal**  
**Contato** R\$ 209,00 R\$ 209,00

CÓD. 1109381 **Fornecedor** LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME  
**CPF/CNPJ** 24.683.171/0001-20 **Telefone**  
**Endereço** **Preço unitário** **Subtotal**  
**Contato** R\$ 220,00 R\$ 220,00

CÓD. 9090 **Fornecedor** DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA  
**CPF/CNPJ** 12.927.876/0001-67 **Telefone**  
**Endereço** **Preço unitário** **Subtotal**  
**Contato** R\$ 271,70 R\$ 271,70

**Média simples:** 233,56 233,56  
**Média aparada:** 220,00 220,00



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre  
PREFEITURA  
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM)  
Documento 207 de 23/06/2017

SIGMA

Página 3 de 3



Modalidade Sugerida: CONVITE	para	Valor Global:	19.927,98
Modalidade Sugerida: CONVITE	para	Média Simples:	23.098,45
Modalidade Sugerida: CONVITE	para	Média Aparada:	21.339,00

**OBSERVAÇÕES**

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE INFUSAO CONTÍNUA SUBCUTANEA DE INSULINA- ACCU CHECK COMBO E INSUMOS EM ATENÇÃO E CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL 0144542-03.2013.8.13.0525 EM FAVOR DE JOA GABRIEL MODESTO GRECCO

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
7972	CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	7	R\$ 19.927,98
1109381	LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME	7	R\$ 21.339,00
9090	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	7	R\$ 28.029,17



**TERMO DE CONTRATO Nº 121/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**

**CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Carijós, n.º 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela **Silvia Regina Pereira da Silva**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 5.144.935, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 799.582.496-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Palmorino Monaco, 630 Brás, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 48.791.685/0001-68, com Inscrição Estadual registrada sob n.º 109.793.403.114, neste ato representado por Odair dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.721.354 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 026.330.198-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação de Licitação, que se regerá pela Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, bem como o Termo de referência referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e PRAZOS**

O objeto do presente contrato consiste na **Aquisição de Insumos para o Sistema Integrado de Infusão Contínua Subcutânea de Insulina – ACCU-CHECK COMBO e Insumos em atenção e Cumprimento ao Processo Judicial 0144542-03.2013.8.13.0525 em favor de João Gabriel Modesto Grecco**, de acordo com termo de referência e demais disposições constantes dos respectivos anexos.

O objeto deverá ser entregue nas condições descritas no termo de referência.

A empresa contratada somente entregará o objeto mediante a ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício contábil-financeiro 2017:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO
FMS	734	02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32.00	Aquisição de Medicamentos e outros Materiais de Distribuição Gratuita – PROCESSOS JUDICIAIS

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-000  
Tel.: 35 3449-4088 35 3449-4023



### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ 19.927,98 (Dezenove mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 6 mm / 30 cm (com 10 unid. cada)	UN	08	R\$731,50	R\$5.852,00
2	Caixas de cânulas Accu-Check Flex Link 6 mm (com 10 unid. cada)	UN	16	R\$484,00	R\$7.744,00
3	Caixas de set de cartucho plástico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)	UN	02	R\$506,00	R\$1.012,00
4	Pacotes de serviços	UN	03	R\$203,50	R\$610,50
5	Caixas de tiras reagentes Accu-Check Performa (caixas com 50 unid)	UN	48	R\$80,50	R\$3.864,00
6	Caixas de lancetas Accu - Check Multiclick ( caixa com 204 unid)	UN	06	R\$106,08	R\$636,48
7	Aplicadores Accu-Check Link Assit	UN	01	R\$209,00	R\$209,00

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de



força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa e a retribuição da Prefeitura de Pouso Alegre para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

6.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.4. Na hipótese da **CONTRATADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

6.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.8. Fica facultado à Prefeitura de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

6.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Pouso Alegre, porém contemplará o fornecimento realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

6.10. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.11. A Prefeitura de Pouso Alegre deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar **Termo Aditivo** com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizados após o protocolo do pedido de revisão.

6.12. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto deste contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de referência, em total conformidade com o contrato.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no contrato.



8.3. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre, a execução do objeto que não esteja de acordo com contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada, e comprovada, ao não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre;

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 10.520 de 17.07.02, no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).



10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES**

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, 05 de julho de 2017.

  
**SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE


  
**CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.**  
EMPRESA CONTRATADA



**C.B.S. Médico Científica S/A**

CNPJ (MF): 48.791.685/0001-68 – Inscrição Estadual: 109.793.403.114

Rua Palmorino Mônaco, 630 – Portão 9 – São Paulo, SP – CEP 03043-000 – Tel: +55 11 3347-2700

www.cbsmed.com.br  /cbsmed

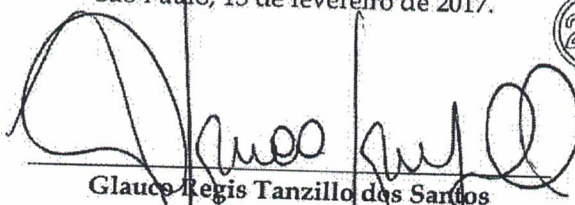


## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A., estabelecida à Rua Palmorino Mônaco, 630 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03043-000, portadora do CNPJ n.º 48.791.685/0001-68 e da Inscrição Estadual n.º 109.793.403.114, neste ato representada por seu Procurador Legal, o Sr. GLAUCO REGIS TANZILLO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.039.852-SSP/SP e do CPF n.º 091.276.638-76, doravante denominado outorgante, nomeia e constitui seu representante comercial o Sr. RENILDO DA SILVA NEVES, portador da Cédula de Identidade RG n.º M 6270839 – SSP/MG e CPF n.º 693.478.836-20, brasileiro, representante comercial, doravante denominado outorgado, ao qual outorga poderes de em seu nome representa-lo como se o mesmo fosse, praticar os atos administrativos para: cadastrar a outorgante como fornecedora dessas Instituições e assim obter os competentes Certificados de Registro Cadastral, representar nossa empresa, perante Registros de Preços, Concorrências, Tomadas de Preços, Cartas Convites, Pregões (podendo nestes efetuar lances de preços) e Vendas Diretas, bem como promover o andamento dos ditos processos licitatórios até se conclua, assinar declarações, propostas e contratos, receber intimações, interpor ou desistir de recursos e assinar contratos, sempre e somente relacionado com as retro mencionadas. E para que este instrumento produza seus efeitos legais, vai firmado pelo outorgante.

Esta presente procuração é válida por 06 (seis) meses a contar desta.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017.



Glauco Regis Tanzillo dos Santos

Procurador

RG n.º 8.039.852-SSP/SP

CPF n.º 091.276.638-76

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

27º

Reconhecho por semelhança (s) i (n) (s) de: AF104282  
GLAUCO REGIS TANZILLO DOS SANTOS  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
São Paulo, 13/02/2017  
Em testemunho da Verdade  
R\$ 8,70  
14171718860802 CLUVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS  
COP. VAL. ECON. AUT. 8935/94



27º TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
LUCIANO DE MOURA SCHIMDT - TABELA DESIGNADO  
AV. SÃO LUIS Nº 100 - AUTENTICA A PRESENTE  
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA A PARTIR  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, NÃO SE

S. Paulo

27º

13 FEV 2017

DE 8,30  
AUT.

CLUVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS  
ESCR. AUTORIZADO  
LEI 8935/94

CUSTAS CONTRA PAVENOTARIAL  
VALOR SOMENTE CONTRA PAVENOTARIAL





90 (noventa dias), contados da data da sua assinatura. Data da assinatura: 21/06/17. Dotação orçamentária : 02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32.00 Ficha 734 .

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**1A820B9E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
INEXIGIBILIDADE 03/17**

**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 03/17** – Contrato de expectativa nº 93/17 - Objeto: “Aquisição de sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insulina e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial nº 0019317-65.2016.8.13.0525, em favor do menor Nicolas Moreira Contratada: Medtronic comercial Ltda. Prazo de vigência do contrato 90 (noventa dias), contados da data da sua assinatura .Data da assinatura: 21/06/17. Dotação orçamentária : 02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32.00 Ficha 734 .

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**2524A4AD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
EXTRATO DE CONTRATO PR 44/17**

**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 122/17** – Decorrência: Pregão nº 44/17 - Objeto: “Locação de vans para transporte de pacientes com motorista.” –Contratada: Viação nacional de transportes Eirelli - ME-Ltda . Valor total: R\$954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais ) . Data da assinatura: 06/07/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/17**– Decorrência: Pregão nº 44/17 – Objeto “Locação de vans para transporte de pacientes com motorista.” –Contratada: Viação nacional de transportes Eirelli - ME-Ltda . Valor total: R\$954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais ) . Data da assinatura: 06/07/17.. O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária:

02.1110.302.0003.2284.339.039 Ficha 733

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**BE223863

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
EXTRATO CONTRATO DL 06/2017**

**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/17** – Decorrência: Dispensa de Licitação 06/17 - Objeto: “Aquisição de insumos para o Sistema Integrado de Infusão Contínua de Insulina – ACCU\_CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao Processo Judicial 014454203.2013.8.13.0525 em favor de João Gabriel Modesto Grecco Valor total: R\$19.927,98 ( dezenove mil novecentos e vinte sete reais e noventa e oito centavos).Contratada : CBS médico científica S/A Data da assinatura:05/07 /17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária :

02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32.00 Ficha 734

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**2CE47892

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
EXTRATO DE CONTRATO DL 07/17**

**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/17** – Decorrência: Dispensa de Licitação 06717 - Objeto: “Aquisição de insumos para o Sistema Integrado de Infusão Contínua de Insulina – ACCU\_CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao Processo Judicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves da Costa Valor total: R\$17.835,24 (dezesete mil ,oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).Contratada : CBS médico científica S/A Data da assinatura:05/07 /17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 180 ( cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária :

02.11.01.10.301.0003.2123.3.3.90.32.00 Ficha 560

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**DOCA6FEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 510/2017**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**88EFC79

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
LICITATÓRIO Nº 039/2017**

Processo Licitatório nº 017/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017.

Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 10** – Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg – o quilo era de R\$2,87 (dois reais e oitenta sete centavos) passando a ser de R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) a partir desta data, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as Secretarias da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Prata-MG.

Partes: Município de Prata e Vera Lucia Morais Jambora-EPP.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

Valor total global: **R\$18.634,88 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e otenta e oito centavos).**

Data da assinatura: 05/07/2017.

**ANUAR ARANTES AMUI.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**92CAD034

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
LICITATÓRIO Nº 045/2017**

Processo Licitatório nº 026/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017.